



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Lei Complementar nº 220 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Câmara Municipal de Itapuí
www.camaraitapui.sp.gov.br



Protocolo N.º 0086-2019
Recebido do Executivo 0017-2019
25/03/2019 10:54:11

CARLA

"Promove a implantação da Política Municipal de Educação Ambiental, com ênfase no Programa de Educação Ambiental Municipal, com seus objetivos, princípios e fundamentos de acordo com a Política Nacional de Educação, Lei Federal nº 9.975, de 27 de abril de 1999 e Política Estadual de Educação, Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007."

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Itapuí, em consonância com a legislação federal e estadual pertinente em vigor.

Art. 2º Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental, como um processo contínuo e transdisciplinar de formação e informação, formal e não formal, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e para a promoção de atividades que levem a participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos habilidades, atitudes e competências, considerando o meio ambiente como bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º A educação ambiental, direito de todos, deve estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4º Os princípios básicos da Educação Ambiental são:

- I- o enfoque humanístico, sistêmico, democrático e participativo;
- II- a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III- o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- IV- a vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais;
- V- a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos e grupos sociais;
- VI- a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII- a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII- o respeito e valorização da pluralidade, da diversidade cultural e do conhecimento e práticas tradicionais;
- IX- a promoção da equidade social e econômica;
- X- a promoção do exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;
- XI- o estímulo ao debate sobre os sistemas de produção e consumo, enfatizando os sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º Os objetivos fundamentais da Educação Ambiental no Município de Itapuí são:

- I – a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;
- II – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;
- III– a garantia da democratização e a socialização das informações socioambientais;
- IV – a participação da sociedade na discussão das questões socioambientais fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;
- V - o incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- VI - incentivar a formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;
- VII– o fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;
- VIII– o fortalecimento da cidadania, auto-determinação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;
- IX - o desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

voltado prioritariamente:

- a) ao uso e ocupação do solo;
- b) ao ecoturismo;
- c) às mudanças climáticas;
- d) à gestão dos resíduos sólidos e do saneamento ambiental;
- e) à gestão da qualidade dos recursos hídricos, ao uso do solo, e do ar, através da minimização de impactos ambientais negativos;
- f) ao manejo dos recursos florestais;
- g) à administração das unidades de conservação e das áreas especialmente protegidas;
- h) à preparação e mobilização de comunidades situadas em áreas de risco tecnológico, risco geológico e risco hidrológico;
- i) ao desenvolvimento urbano;
- j) o planejamento dos transportes, da mobilidade e da acessibilidade urbanas;
- k) ao desenvolvimento das atividades agrícolas, produção o consumo de alimentos orgânicos e das atividades industriais;
- l) ao desenvolvimento de tecnologias;
- m) ao consumo sustentável;
- n) à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural;
- o) à proteção e bem estar animal;
- p) à soberania, segurança e saúde alimentar.

Art. 6º No âmbito da Política Municipal estabelecida por esta Lei, compete ao Poder Público promover:

- I - a incorporação do conceito de desenvolvimento sustentável no planejamento e execução das políticas públicas municipais;
- II - a educação ambiental em todos os níveis de ensino;
- III - a conscientização da população quanto à importância da valorização c



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônica da cidade, com especial foco nas lideranças locais e em especialistas com capacidade de multiplicação;

IV - o engajamento da sociedade na conservação, recuperação, uso e melhoria do meio ambiente, inclusive com utilização de meios de difusão em massa; e

V - meios de integração das ações em prol da educação ambiental realizadas pelo poder público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial.

Art. 7º A Política Municipal de Educação Ambiental compreende todas as ações de educação ambiental implementadas pelos órgãos e entidades municipais, bem como as realizadas, mediante contratos e convênios de colaboração, por organizações não governamentais e empresas.

Artigo 8º Na determinação das ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental, devem ser privilegiadas as medidas que comportem:

- I - capacitação de recursos humanos;
- II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
- III - produção de material educativo e sua ampla divulgação; e
- IV - acompanhamento e avaliação.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CARÁTER FORMAL E NÃO FORMAL

Art. 9º A Educação Ambiental, componente essencial e permanente da Educação Nacional, deve estar presente de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 10. A capacitação de recursos humanos, voltada para o ensino formal e não formal, comporta as seguintes dimensões:

- I - a incorporação da dimensão ambiental durante a formação e a especialização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;
- II - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;
- III - a formação e atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente; e
- IV - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à questão socioambiental.

Art. 11. As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

- I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma transversal e interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- II - a difusão de conhecimentos e de informações sobre a questão ambiental;
- III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;
- IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas da capacitação na área ambiental;
- V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais.

Art. 12. Na produção de material educativo deverão ser observadas a identificação de seu público-alvo, com vistas à determinação da linguagem e mensagens apropriadas, bem como a exposição e a valorização do patrimônio ambiental do município de Itapuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Parágrafo Único. Na exposição do patrimônio ambiental, o material educativo deverá privilegiar a divulgação de marcos ambientais, assim compreendidos os bens naturais considerados identificadores da cidade.

SEÇÃO I **DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL** **NO PROCESSO EDUCATIVO EM CARÁTER FORMAL**

Art. 13. Entende-se por educação ambiental no ensino formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

- I - educação Básica;
- II - educação infantil;
- III - educação fundamental;
- IV - educação especial; e
- V - educação dos jovens e adultos.

Parágrafo Único. As iniciativas de educação ambiental no ensino formal implementadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal deverão contemplar prioritariamente, a educação básica.

Art. 14. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, transdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

Art. 15. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo Único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

SEÇÃO II DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROCESSO EDUCATIVO EM CARÁTER NÃO FORMAL

Art. 16. Entende-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre a temática ambiental, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio-ambiente, realizadas à margem das instituições escolares.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, o Poder Público Municipal incentivará:

- I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
- II - a ampla participação das escolas, das universidades e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;
- III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com as escolas, as universidades e as organizações não governamentais; e
- IV - o trabalho de sensibilização junto às Unidades de Conservação, bem como a todas as comunidades envolvidas.
- V - a educomunicação e o desenvolvimento de redes, coletivos e núcleos de Educação Ambiental;
- VI - a participação de empresas públicas e privadas e da população no desenvolvimento de programas de Educação Ambiental em parcerias com escolas, Organizações Não Governamentais e Universidades;
- VII - o desenvolvimento de projetos ambientais sustentáveis, elaborados por grupos da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS DAS POLÍTICAS PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 17. O Sistema Municipal de Educação Ambiental compreende o Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Saneamento e o Departamento Municipal de Educação, que deverão elaborar e implantar o Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 18. No âmbito da Política Municipal de Educação Ambiental de Itapuí, compete ao Poder Público:

- I - definir diretrizes e elaborar, de forma participativa, o Programa Municipal de Educação Ambiental;
- II - definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da política municipal de educação ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implantação de suas ações;
- III - participar na negociação de financiamentos a programas e projetos na área de educação ambiental;
- IV - acompanhar e avaliar, permanentemente, a Política e o Programa Municipal de Educação Ambiental;
- V - articular junto ao governo federal e estadual, na implementação e monitoramento das Políticas, programas e projetos no âmbito municipal, contribuindo para a existência de um forte Sistema Nacional de Educação Ambiental.
- VI - o engajamento crítico da sociedade civil e de todas as instâncias do Poder Público Municipal na preservação, conservação, recuperação, uso e melhoria do meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

VII - a democratização das informações pertinentes á qualidade do meio ambiente no âmbito do Município de Itapui.

Paragrafo único. O planejamento e execução de planos, programas e projetos de educação ambiental, inclusive para elaboração, implantação e manutenção do Programa Municipal de Educação Ambiental, deverá ser elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Saneamento, através da Comissão de Educação Ambiental.

Art. 19. A produção de material educativo deverá considerar o seu público alvo com vistas a determinação da linguagem e mensagem apropriados, bem como a exposição e a valorização do patrimônio ambiental, cultural, social e histórico do Município de Itapui.

Art. 20. O Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Saneamento e o Departamento Municipal de Educação e os demais órgãos do Município de Itapui, deverão consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental.

Art. 21. A seleção de planos e programas para alocação de recursos públicos em Educação Ambiental deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

- I - conformidade com princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;
- II - economicidade, medida pela relação e magnitude dos recursos a alocar e o retorno socioambiental, utilizando-se indicadores qualitativos e quantitativos;
- III - análise da sustentabilidade dos planos, programas e projetos em Educação Ambiental que deverá contemplar a capacidade institucional e a continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



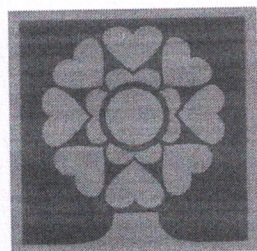
PREFEITURA DE ITAPUÍ
Gestão eficiente com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**Programa Municipal de
Educação Ambiental**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

Fevereiro de 2019

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

O Programa Municipal de Educação Ambiental do município de Itapuí apresenta as diretrizes, objetivos e metas que viabilizem a organização de uma proposta cujo resultado desejado é o de provocar a reflexão e criticidade da população de forma a ampliar sua consciência para atuação efetiva e eficaz no desenvolvimento sustentável do município, através da participação e da articulação social nas tomadas de decisão dos temas e atividades que viabilizem o progresso de um sistema de gestão ambiental municipal voltado para a melhoria da qualidade de vida para cada um de seus habitantes. Tem o caráter de ser objetivo para que as ações decorrentes de sua implantação possam ser avaliadas com clareza a fim de que as possíveis retroalimentações para correções sejam parciais e que possíveis com celeridade.

Com o ideal de desenvolver a consciência da busca constante de sustentabilidade através de ações cotidianas conscientes, este Programa foi elaborado para promover condições do desenvolvimento da Lei Municipal de Educação Ambiental, Lei Complementar nº220 de 15 de março de 2019, consonantes com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 24/04/1999 e regulamento/Decreto nº 4.281/2002), com o Programa Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Educação Ambiental (PRONEA) e com a Política Estadual de Educação Ambiental
(Lei nº 12.780/2007).

Vislumbra apresentar para a sociedade princípios, diretrizes e linhas de ação para todos os envolvidos direta ou indiretamente com a área ambiental, tendo por objetivo estabelecer um processo de Educação Ambiental humanista, democrática e de forte participação social, contemplando ainda a formalidade e a não formalidade de suas ações e resultados, sempre com o propósito de contemplação do princípio da transversalidade, uma vez que está inserido de forma inconteste nas diversas áreas do conhecimento e da formação humana.

2. RESUMO SOBRE A HISTÓRIA E FORMAÇÃO DE ITAPUÍ

Itapuí, antes conhecida como Bica de Pedra, originou-se a partir da compra da Fazenda do Ribeirão do Saltinho. Conhecida como Fazenda Bica de Pedra em razão da existência de um córrego na propriedade, onde as pedras possuíam formato de bicas e estas jorravam água.

Em março de 1859, foi adquirida por Antonio Joaquim da Silva Fonseca, comprada do capitão José Ribeiro da Silva, um dos fundadores do município de Jaú.

Como devoto de Santo Antonio de Pádua, fez doação de 302.200 metros quadrados das terras da fazenda para formação de um patrimônio, em homenagem ao santo. Registrou a doação em 15 de setembro de 1888, na paróquia de Nossa Senhora do Patrocínio de Jaú.

Foi dividido em quadras, com lotes marcados, sendo reservada uma quadra central para a construção da capela, concluída com a inauguração em 15 de junho de 1890, dia do Santo Padroeiro.

Com o passar do tempo, esse patrimônio tornou-se uma vila, a Vila de Bica de Pedra. Casas foram construídas, surgiram pequenos comerciantes para atender os moradores da localidade e do campo.

Apresentado pelo Deputado Vicente de Paulo de Almeida Prado, pertencente a nossa região, o Projeto de Lei 58/1912 criando o município de Bica de Pedra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

de Pedra na sessão de 25 de novembro do mesmo ano, assinada pelos 5 deputados do 9º Distrito (incluindo o autor). Foi aprovado em 11 de Setembro, de 1913 convertido em Lei Estadual 1383 e no dia 20 do mesmo mês, foi sancionada pelo presidente do Estado Francisco de Paula Rodrigues Alves

Realizou-se a instalação do novo município de Bica de Pedra e a posse da primeira Câmara Municipal ocorreu no dia 2 de janeiro de 1914

Pelo decreto nº 9775, de 30 de novembro de 1938, pelo interventor Federal do Estado de São Paulo, Adhemar de Barros, a pedido do Prefeito Municipal Dr. José Miraglia ocorreu à mudança do nome de Bica de Pedra para Itapuí e da anexação do território do Distrito de Floresta (Boracéia). A mudança do nome passou a vigorar em 1 de janeiro de 1939. O Distrito de Floresta em 1945, passou a ser chamado de Boracéia, se emancipando como município em 1959.

3. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Para a formação de um cidadão consciente, a Educação Ambiental deve ser trabalhada desde os primeiros anos de vida das crianças no ambiente familiar e em seguida nas escolas, seja em escolas públicas ou privadas. No Brasil atual, a Educação Ambiental é amparada pela Lei nº 9795/1999 que assim define a Educação Ambiental:

Art. 1º Entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Desta maneira, os valores adquiridos tornam-se hábitos que são levados por toda a vida e a escola tem papel fundamental para o aprimoramento desses valores ambientais. A escola tem por finalidade desenvolver a Educação Ambiental formal, paralelamente a Educação Ambiental não formal, ou seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

aquele vivenciada no contexto familiar e social.

3.1. Comissão de Educação Ambiental

A elaboração do programa estabelece a condição de debate interdisciplinar para seu desenvolvimento e, para tanto, necessário se faz a organização de uma comissão que possa viabilizá-lo na teoria e na prática.

A comissão de Educação Ambiental Municipal de Itapuí fica formada pelos seguintes profissionais:

3.1.1. Pelo Departamento de Educação:

- a)
- b)

3.1.2. Pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Saneamento:

- a) Rogério de Barros Rizzo

4. DIGNÓSTICO

Nas atividades educacionais rotineiras desenvolvidas ao longo do ano letivo profissionais do ensino (professores, coordenadores e diretores), em análise ao comportamento da população e do público estudantil, por ocasião das reuniões de planejamento, percebem a necessidade da aplicação de um programa de Educação Ambiental efetivo, abrangente e permanente.

As reuniões de planejamento indicaram que os problemas ambientais local e globalmente apresentam também grande potencial educativo, principalmente se forem realizadas atividades, através da elaboração prévia de um programa, que coloquem o tema meio ambiente como perspectiva de sustentabilidade futura de tudo e de todos. Assim, estabelece-se a necessidade da instalação de um Programa que signifique de fato uma mudança de postura, uma forma de repensar a prática pedagógica e as teorias que lhe dão sustentação possibilitando o envolvimento, a cooperação e a solidariedade entre alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

professores e comunidade no intuito de transformar a realidade por meio de ações vinculadas às práticas da Educação Ambiental e, neste sentido, tanto a Educação Ambiental formal como a não formal. A análise da problemática mostrou que se impõem prerrogativas que permitam o estabelecimento de critérios e prioridades nas ações e no manuseio das informações para gerar um produto concreto que possibilite ainda a disseminação de informações sobre temas de relevância para as escolas e comunidades, considerando que, a avaliação desse produto deve envolver todos aqueles que participaram de sua elaboração, sobretudo a comissão da educação, a qual deve se envolver em todos os momentos da evolução do Programa.

Sendo assim a elaboração de um Programa de Educação Ambiental propõe preencher as lacunas educacionais ocorrentes no município, de forma a promover a consciência ambiental na população estudantil e não estudantil para a garantia da formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade e a preocupação e preservar os recursos naturais finitos, com comprometimento nas atitudes cotidianas que busquem a sustentabilidade no dia a dia das pessoas que habitam na cidade de Itapuí. O Programa deve levar a educação formal e não formal a todos os habitantes como forma de mudança de hábito e estabelecimento de uma nova cultura e modo de vida.

O Programa de Educação Ambiental considera a necessidade de atendimento a demanda atual do município para que suas diretrizes e seus objetivos sejam alcançados, notadamente no tocante a:

- a) Elaboração de um programa de Educação Ambiental que possibilite levar conhecimentos a alunos e à população com objetivo de preservação e proteção dos recursos hídricos;
- b) Mudança no hábito da população com estabelecimento de uma cultura nova que indique o caminho da sustentabilidade através do programa de educação ambiental abrangente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

O Programa insere na sua elaboração e na sua execução as ações de Educação Ambiental desenvolvidos pelos Departamentos de Educação e Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Saneamento do município de Itapuí.

4.1. Introdução

Ações de Educação Ambiental nas escolas públicas

As atividades da oficina de Educação Ambiental são desenvolvidas em espaços escolares diversificados e também na comunidade, dividindo os temas abordados em quatro agendas ambientais. Parte da premissa da contextualização (cotidiano do aluno) utilizando como ferramenta básica as atividades práticas (concreto), primando pela observação do meio, (ambiente interno e externo, cultivo de plantas e flores em floreiras de diversos materiais ou no solo, em espaços apropriados na escola, produção e manutenção de horta/jardim), desenvolvendo a atenção e o respeito, sendo o desenvolvimento das atividades realizadas em três momentos:

- 1º Roda de Conversa: levantamento dos conhecimentos prévios (diagnóstico) sobre o assunto a ser trabalhado, socialização das idéias (professor escreva e aluno autor) e posteriormente o tema da aula será apresentado de uma forma diferenciada (desvendar enigma, apresentação de vídeo, leitura de livro/jornal, gibi);
- 2º Socialização: socializar as ideias nas diversas formas de registro (desenho, frases, recortes/colagem, painel);
- 3º Feedback: retorno do assunto trabalhado utilizando, geralmente rimas/músicas, entre outros.

4.1.1. Do conteúdo

1º Ano	
1º Bimestre	Água - boas práticas, economia, doenças
2º Bimestre	Seres vivos - Plantas, hortas, jardins, alimentação
3º Bimestre	Poluição - fontes, poluição do ar, poluição das águas
4º Bimestre	Resíduos sólidos - coleta seletiva, tipos de embalagens
2º Ano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

1º Bimestre	Água na natureza, nascentes, rios, mar - importância
2º Bimestre	Seres vivos, Plantas Hortas Jardins Alimentação, Animais
3º Bimestre	Poluição - fontes, Resíduos sólidos, Poluição do ar, Poluição das águas
4º Bimestre	Resíduos sólidos Coleta seletiva, Tipos de embalagens Cores da coleta seletiva
3º Ano	
1º Bimestre	Água na natureza, Nascente, Rio, Mar - Importância
2º Bimestre	Animais - habitats, Cadeia alimentar, Jardins, Hortas, Alimentação saudável
3º Bimestre	Poluição do solo, Enchentes - razões Resíduos - tipos
4º Bimestre	Embalagens 4 Rs Sucatas
4º Ano	
1º Bimestre	Estados físicos água, Geleiras, Caminhos da água Doenças pela água
2º Bimestre	Partes das plantas Alimentação saudável
3º Bimestre	Resíduos: quem gera Poluição sonora Poluição visual
4º Bimestre	Embalagens 4 Rs Sucatas
5º Ano	
1º Bimestre	Água - economia Caminhos da água Doenças
2º Bimestre	Partes das plantas Alimentação saudável
3º Bimestre	Resíduos: quem gera Poluição sonora Poluição visual
4º Bimestre	Embalagens 4 Rs Sucatas

Datas comemorativas	
1º Bimestre	- 21 de março - Dia Mundial da Floresta; - 22 de março - Dia da Água; - 07 de abril - Dia Mundial da Saúde; - 22 de abril - Dia do Planeta Terra.
2º Bimestre	- 01 de maio - Dia do solo; - 03 de maio - Dia do Pau-Brasil; - 27 de maio - Dia da Mata Atlântica; - 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente
3º Bimestre	- 17 de julho - Dia de proteção às florestas; - segunda sexta-feira de agosto - Dia Internacional da Qualidade do Ar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

	<ul style="list-style-type: none">- 14 de agosto – Dia do combate à poluição;- 05 de setembro – Dia da Amazônia;- 11 de setembro – Dia do Cerrado;- 21 de setembro – Dia da árvore;- 22 de setembro – Dia do Rio Tietê
4º Bimestre	<ul style="list-style-type: none">- 04 de outubro – Dia dos animais e da natureza;- 16 de outubro – Dia mundial da alimentação

4.1.2. Dos recursos materiais

Materiais descartáveis/sucata, cola, tesoura, retalhos de E.V.A, pincéis, tinta acrílica, aquário, adubo orgânico, substrato, ferramentas agrícolas, sementes de hortaliças e flores, mudas de plantas ornamentais, regadores, floreiras, bacia plástica, balde, peneiras para reciclagem, liquidificador, ferramentas para jardinagem, bandejas grandes e pequenas (sementeiras), papel crepom, papel pardo, caneta hidrocor, lápis de cor, papel sulfite reciclado, máquina fotográfica, Xerox, álcool, fita crepe, fita adesiva, furador, grampeador, régua, borracha, lápis de escrever, revistas (Recreio, Projetos Escolares, Ciência Hoje das Crianças, gibis educativos (Turma da Mônica, Sesinho), livros didáticos e paradidáticos, computador, jornal, CDs, DVDs, aparelho de DVD, televisão, aparelho de som (rádio), peixes ornamentais, pedras para aquário, alimentos para peixe, bombas de aquário, placa biológica, tecido de TNT, veículo para transporte, cola bastão, lousa, tinta guache, balões de borracha.

4.2. Ações de Educação Ambiental Desenvolvida pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Saneamento.

4.2.1. Projeto Água Viva – Aprender para Preservar.

O projeto tem a proposta de apresentar nascentes recuperadas na cidade, bem como promover a sensibilização para a preservação delas.

Tem como objetivos:

- a) Informar e conscientizar os alunos quanto a necessidade de preservação de nascentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

- b) Ensinar como surge a água utilizada pela população e sua procedência;
- c) Mostrar as formas de preservação das nascentes;
- d) Orientar sobre a importância do uso racional da água e evitar os desperdícios;
- e) Formar os alunos como multiplicadores do conhecimento para que possam atuar como disseminadores para família e amigos e aprendizado da atuação como cidadãos.

4.2.2. Projeto Lixo Bom: Separando, Coletando e Reciclando.

A coleta seletiva de materiais recicláveis ocorre no município de Itapuí de forma bem discreta, através de coletores autônomos, sem vínculo com o Poder Executivo Municipal, por este motivo, está sendo criado o **Projeto Lixo Bom Separando, Coletando e Reciclando**, onde através de convênio com uma associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, será possível sistematizar os serviços de coleta de materiais recicláveis, com objetivo de aumentar o volume e, com isso, aumentar a vida útil do aterro sanitário, além de gerar oportunidade trabalho e renda.

4.2.3. Projeto Plantando, Cuidando, Alimentando e Aprendendo.

Desenvolvimento como piloto, do **Projeto Plantando, Cuidando, Alimentando e Aprendendo**, na qual consiste na implantação de horta orgânica a ser instalada na sede da Diretoria de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Saneamento, com objetivo de incentivar e sensibilizar a consciência das crianças de que a vida depende do ambiente e o ambiente depende de cada cidadão deste planeta.

4.2.4. A Sustentabilidade e a Comunidade.

Sustentabilidade é a capacidade de se desenvolver econômica e socialmente respeitando a natureza, consiste em usar racionalmente os recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

naturais e evitar causar danos ao meio ambiente, é garantir a sobrevivência da próximas gerações.

Pequenas atitudes no dia a dia podem fazer toda a diferença contribuir para a sustentabilidade do planeta e a recuperação dos danos j causados.

Objetivos:

- a) incentivar a comunidade para a economia de água, através de dicas bem simples como fechar as torneiras quando elas não estiverem sendo usadas desligar o chuveiro para ensaboar o corpo ou fazer a barba; consertar encanamentos com problemas para evitar pingos e vazamentos; reutilizar água da lavagem de roupas para lavar o quintal; recolher a água da chuva usar para regar as plantas.
- b) a importância de que a necessidade em respeitar a terra e não poluir sustentabilidade. Evitar o uso de sacolas plásticas; consumir menos carne bovina ajuda a economizar água também e evita o desmatamento; dar preferência aos produtos orgânicos, que são saudáveis e não agredem o solo com agrotóxicos; evite o uso de produtos químicos na limpeza de casa, para lavar roupas e louça. Escolha produtos de limpeza biodegradáveis, que se decompõe na natureza.
- c) A economia de energia: bom para você, bom para a natureza! Apagando as luzes dos cômodos que não estão sendo usados; usando lâmpadas fluorescentes; não deixando televisão e rádio ligados se ninguém estiver usando esses aparelhos; aproveitar a luz solar, abra as portas e janelas é mais agradável e faz bem para a saúde; retirando da tomada os eletrodomésticos após o uso.
- d) a importância em reciclar, separando o lixo orgânico dos materiais recicláveis o que também diminui a poluição do solo; fazendo a compostagem caseira dos resíduos orgânicos e adube suas plantas.

4.2.5. O consumo, o consumismo e seus impactos no Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

O ato de consumo em si não é um problema. O consumo é necessário à vida e à sobrevivência de toda e qualquer espécie. Para respirar precisamos consumir o ar; para nos mantermos hidratados, temos que consumir água; para crescermos e nos mantermos saudáveis, necessitamos de alimentos. O mesmo acontece com outras espécies que compartilham este planeta conosco. São atos naturais que sempre existiram e que precisamos para nos mantermos vivos.

O problema é quando o consumo de bens e serviços acontece de forma exagerada, levando à exploração excessiva dos recursos naturais e interferindo no equilíbrio estabelecido do planeta.

Relatórios de respeitadas organizações ambientais defendem que nós, seres humanos, já estamos consumindo mais do que a capacidade do planeta de se regenerar, alterando o equilíbrio da Terra. Segundo o relatório Planeta Vivo (WWF, 2008), a população mundial já consome 30% a mais do que o planeta consegue repor. Outro relatório, o Estado do Mundo 2010, do *World Watch Institute* (WWI) coloca que hoje extraímos anualmente 60 bilhões de toneladas de recursos naturais. Isto representa 50% a mais do que extraímos 30 anos atrás.

É verdade que a população mundial cresceu muito desde sua existência. No século XVIII (durante a revolução industrial) éramos cerca de 75 milhões de habitantes. Hoje, somos 7,6 bilhões de seres humanos na Terra. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a população mundial deve chegar a 8,6 bilhões de habitantes até 2030.

Isso naturalmente proporciona um aumento no consumo dos recursos do planeta. No entanto, esse consumo é extremamente desigual. Enquanto uns consomem muito mais do que suas necessidades básicas, outros sofrem com a falta de recursos. De acordo com o mesmo relatório do WWI (2010) um estudo do ecologista Stephen Pacala, da Universidade de Princeton, sobre a emissão de gás carbônico na atmosfera, revela que as 500 milhões de pessoas mais ricas do planeta (7% da população mundial) são responsáveis pela emissão de 50% do gás carbônico, enquanto três bilhões de pessoas mais pobres são responsáveis por apenas 6% das emissões deste gás.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Neste caso, o gás carbônico pode ser usado como referência para expressar a produção e o consumo de bens e serviços. Assim, os números mostram que, embora a população mundial tenha crescido muito, a desigualdade social e o consumo excessivo de uma pequena parcela da população são os principais agravantes.

Objetivos:

- a) conscientizar as pessoas sobre o consumismo: Você precisa? Você realmente gosta? Serve para você neste momento?
- b) a preferência pela compra de coisas duráveis. Podem custar um pouco mais agora, mas não irão para o lixo tão cedo.
- c) a comprar produtos neutros, básicos e versáteis, de que você não vai enjoar logo.
- d) incentivar as pessoas a passearem menos no shopping, e mais nos parques e praças da cidade, a assistir menos televisão, pois quanto mais elas estiverem expostas a propagandas, mais vai ter a falsa impressão de que precisa de coisas novas. Consuma mais serviços e menos produtos.
- e) a adoção de ações de consumo colaborativo, troca e reuso.
- f) incentivar as pessoas a fazerem um upcycle nas suas coisas, ao invés de comprar, pois é da natureza humana o querer renovar e isso se expressa na vontade de ter roupas e objetos novos.

4.2.6. Jardim Sensorial.

Nos desenvolvimentos de projetos que envolvam Educação Ambiental, possibilitam o despertar de alunos da Educação Básica para as importantes questões ambientais na sociedade moderna. Assim, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN, 1998) preconizam que sejam oportunizadas alternativas de interferência pedagógica por meio de programas e projetos desenvolvidos de forma contínua, tendo como foco as questões ambientais. O PCN propõem o tema "Meio Ambiente" como um assunto obrigatório que deve ser desenvolvido com base na transversalidade, podendo ser desenvolvidos em espaços formais ou não formais (BORGES; PAIVA, 2009).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Desta forma, o Jardim Sensorial pode ser definido como uma ferramenta não formal de ensino por meio da qual os conceitos relacionados à natureza, biodiversidade e consciência ambiental podem ser trabalhados sob a perspectiva da Educação Ambiental de forma integrada e transversal (SILVA LIBANO, 2015).

Na Educação Ambiental, como em outras áreas do conhecimento, é preciso que se vença a barreira dos conteúdos e se promova a associação entre o que se ensina e o cotidiano dos alunos. Assim, estabelecer vínculos entre esses dois componentes do processo ensino-aprendizagem é o primeiro passo para trabalhar de forma efetiva, gerando resultados positivos na construção do conhecimento dos estudantes (BORGES; PAIVA, 2009).

Ainda de acordo com Borges e Paiva (2009), os Jardins Sensoriais se constituem, em espaços não formais de ensino onde os educandos podem desenvolver um processo de aprendizagem agradável, do qual participam ativamente. Essa experiência sensorial estimula a curiosidade, fator imprescindível ao ato de aprender.

Na atividade proposta neste trabalho é possível ao aluno explorar o sistema sensorial humano por meio da percepção de cores e formas (visão), texturas (tato), odores (olfato) e sons (audição). Por meio dos sentidos, o aluno pode reconhecer espécies vegetais, sua ecologia, a grande biodiversidade de organismos em pequenos espaços, o que o leva a ter noção da biodiversidade no planeta, além de favorecer sua sensibilização com relação à conservação do meio ambiente (MATSUDA; CERRI-ARRUDA; PENHA, 2013).

Objetivos:

Neste contexto, este trabalho teve como principal objetivo desenvolver a atividade Jardim Sensorial como ferramenta pedagógica de Educação Ambiental por meio do uso dos sentidos humanos. Além disso, pretende-se também aguçar a curiosidade dos alunos e facilitar o processo de construção do próprio conhecimento e sensibilizá-lo frente às questões de preservação do meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

5. PROPOSTA

O Programa se orienta pela proposta de envolver instituições, grupos e pessoas de todos os cantos do país, transformando-as em educadoras/es ambientais populares e irradiando a Educação Ambiental. Sua elaboração e execução estão amparados em justificativa, objetivos gerais, objetivos específicos, metodologia, conteúdo, recursos materiais, avaliação e culminância.

A proposta de ação educativa no município dentro da abordagem socioambiental é a de considerar a aptidão do Departamento de Educação em desenvolver a Educação Ambiental junto às escolas e, em conjunto com o Departamento de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Saneamento, junto a população, uma vez que o Departamento de Educação possui em seu quadro de funcionários uma supervisora de professores especialistas, a qual atua diretamente com os dois professores que realizam a atividade de educação ambiental nas duas escolas de tempo integral do município. As atividades têm sido desenvolvidas com êxito até o momento, o que justifica a sua continuidade ao longo dos anos.

Com base no potencial dos dois Departamentos diretamente envolvidas, Educação e Meio Ambiente, o Programa traça a seguinte estratégia para viabilidade de sua proposta:

- a) Implantar um programa de Educação Ambiental abrangente, contemplando todas as atividades humanas que impactam negativamente o meio ambiente com especial atenção aos recursos hídricos e a destinação e disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos, nas escolas públicas, privadas e todos os demais segmentos que compõem a sociedade do Município de Itapuí;
- b) Adoção de formas de comunicação (palestras, panfletos, cartilhas, site municipal) que alcancem as escolas públicas, privadas e toda a população, at mesmo a não estudantil;
- c) Buscar o envolvimento com os clubes de serviço da cidade, igrejas e outras atividades/instituições que reúnem pessoas para realização de atividades distribuição de materiais (panfletos e cartilha) que sejam focadas no desenvolvimento de práticas de sustentabilidade e nas tomadas de decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

- conjuntas, de forma a tornar o tema de educação ambiental acessível e para a participação de todos;
- d) Na medida do possível desenvolver práticas culturais, como peça teatral abordando o tema;
 - e) realizar ações intermunicipais que possam viabilizar a adoção de práticas consagradas em outras municipalidades, como forma de troca de experiências e também de fortalecimento da Educação Ambiental não somente no município, mas na região do Estado de São Paulo em que se localiza.
 - f) Ampliar as atividades realizadas com o público estudantil e também com os demais segmentos da sociedade no Parque Ecológico, local ideal para a realização de novos plantios e demonstração dos benefícios que a conservação e preservação do meio ambiente natural pode proporcionar à vida.
 - g) Capilarizar a Educação Ambiental como proposta para todos os níveis do tecido social, utilizando os processos formativos como base utilizando-se para tanto o ambiente formal e não formal de aprendizagem.
 - h) Promover a formação de educadores e atores socioambientais, na diversidade que o tema abrange, principalmente os funcionários da área lotados no Departamento de Educação e Departamento de Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Saneamento.
 - i) Estreitar as interações entre os diversos departamentos que organizam a Administração Pública de Itapuí e destas com todos os segmentos da sociedade civil, buscando contemplar os programas ambientais propostos pelas instâncias superiores de governo.

5.1. Educação Ambiental formal

Segundo a Lei 9.795/1999, a Educação Ambiental no ensino formal é a especificada e desenvolvida nos currículos das instituições públicas e privadas vinculadas aos sistemas federais, estaduais e municipais de ensino. Deve ser desenvolvida como prática educativa integrada, contínua, permanente, intertransdisciplinar, em todos os níveis e modalidades educacionais. A Educação Ambiental formal deve adotar conteúdos relacionados ao meio ambiente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

formação de hábitos e atitudes pessoais e coletivas que preservem a qualidade de vida e os recursos naturais do país e do planeta.

A Educação Ambiental formal apresenta como ponto de partida a capacitação de dirigentes escolares e professores, tendo como base ações desenvolvidas em parceria com o Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Saneamento, principalmente, mas também com outros setores da Prefeitura sempre em consideração a transversalidade de sua abrangência. São incentivadas atividades junto à empresas do setor privado, ONG's (Organizações Não Governamentais) e entidades do terceiro setor interessadas na promoção da Educação Ambiental na rede municipal de ensino.

5.1.1 Ações ambientais formais relativas ao Programa Município Verde Azul

O Programa Município Verde Azul, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, tem como proposta medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios. Assim, o principal objetivo do PMVA é estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo.

Dentro do desenvolvimento do PMVA existe o pressuposto que a boa gestão ambiental está associada ao programa de educação municipal. Desse modo, as 10 diretrizes que compõem o PMVA estabelecem a obrigatoriedade do desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental.

As atividades serão, portanto, vinculadas aos critérios estabelecidos pelo PMVA, quais sejam: Sustentabilidade (município sustentável), Estrutura Ambiental, Conselho Ambiental, Biodiversidade, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Arborização Urbana, Esgoto Tratado e Resíduos Sólidos.

5.2. Educação Ambiental não formal

Na redação da Lei 9.795/1999, artigo 13 tem-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

especificamente estão direcionadas para a difusão nos meios de comunicação de massa sobre as ações ambientalmente corretas, por meio de projetos e programas existentes no município de modo a envolver a sociedade, empresas públicas e privadas, comunidades para a preservação e conservação do meio ambiente e promoção da melhor qualidade de vida para todos os cidadãos.

As ações ambientais desenvolvidas em âmbito regional que incluem ações da Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré, a qual pertence Itapuí, também são importantes neste processo educativo e são divulgados nos meios de comunicação locais para informação da população, sobretudo ações de articulação com outros municípios, que requer o envolvimento da população e comunidades para a efetivação da Educação Ambiental não formal.

5.2.1 Ações ambientais não formais relativas ao Programa Município Verde Azul

Assim como na Educação Ambiental formal, a não formal deverá abranger temas educacionais relacionados com as diretrizes do Programa Município Verde Azul da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

O Programa Município Verde Azul (PMVA) da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, traz em suas diretrizes dez temas que ao serem adotados e tratados com técnica de gestão e responsabilidade determinam a viabilidade socioambiental do município. Estes temas são considerados nas ações de Educação Ambiental do Programa para garantia do fortalecimento do sistema de gestão ambiental no município e para a contribuição da formação de uma sociedade comprometida com o desenvolvimento sustentável.

6. OBJETIVOS

- a) Adotar os conceitos de transversalidade e interdisciplinaridade na Educação Ambiental, a fim de fazê-la presente em todo e qualquer processo educativo reconhecendo o conjunto das inter-relações e as múltiplas determinações dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, históricos, sociais, econômico e políticos integrando-os e não seccionando-os como se isolados fossem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

agissem;

- b) Apoiar projetos ambientais e trabalhar com conceitos e conhecimentos voltados para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais;
- c) Cumprir a legislação vigente no município no que se refere ao calendário de datas comemorativas ambientais e Educação Ambiental transversal;
- d) Desenvolver ações e projetos educacionais dentro do âmbito escolas de forma transversal, Educação Ambiental formal;
- e) Estimular a educação ambiental junto à comunidade, Educação Ambiental não formal;
- f) Proporcionar Educação Ambiental em todos os níveis educacionais;
- g) Promover processos de Educação Ambiental, de caráter formal e não formal, através dos setores públicos e da sociedade civil, para o desenvolvimento de conhecimentos, resgate de valores humanistas, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de um município justo, ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diverso e politicamente atuante;
- h) Fomentar processos de formação continuada em Educação Ambiental, formal e não formal, dando condições para a atuação dos diversos segmentos da sociedade;
- i) Estimular a participação da Comissão de Educação em todos os níveis de decisão e fortalecer o sistema de comunicação com a comunidade em geral.

7. DIRETRIZES

As diretrizes para efetivação da Educação Ambiental devem compreender as especificidades do município de Itapuí, ou seja, temas que são vivenciados no dia a dia da população e influenciam na qualidade de vida, sendo: biodiversidade, combate à poluição, recursos hídricos, consumo sustentável, uso racional da água, saneamento básico, resíduos sólidos e arborização urbana. Cada escola pode possuir suas próprias diretrizes de Educação Ambiental, com base na Lei da Política Municipal de Educação Ambiental, ou seja, com as particularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

da escola, rua, ou bairro em que se encontram e os problemas ambientais que podem ser trabalhados em sala de aula e promoção da Educação Ambiental junto aos alunos e comunidades.

O Programa de Educação Ambiental Nacional orienta o Programa no município de Itapuí, o qual insere as peculiaridades e as dinâmicas locais. Tem como eixo orientador a perspectiva da sustentabilidade ambiental na construção de uma cidade para todos. Suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo e do desenvolvimento, a sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, tecnológica, espacial e política, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida. De forma geral são definidas as seguintes diretrizes do Programa Municipal:

- a) Assegurar a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – ao desenvolvimento do município, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida;
- b) Participação da Comissão Municipal de Educação Ambiental;
- c) Transversalidade e perspectiva multi, Inter e transdisciplinaridade;
- d) Descentralização Espacial e Institucional;
- e) Sustentabilidade Socioambiental;
- f) Democracia e Participação Social;
- g) Não se ater apenas na educação formal e fomentar a Educação Ambiental não formal;
- h) Aperfeiçoamento e Fortalecimento dos Sistemas de Ensino, Meio Ambiente e outros que tenham interface com a Educação Ambiental.

7.1. Transversalidade, inter e multidisciplinaridade

A transversalidade e a interdisciplinaridade devem direcionar o Programa para que não ocorra a fragmentação dos diversos assuntos que se relacionam com a Educação Ambiental. Os assuntos não são compartimentados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

modulares, pois que se interagem e se permeiam, de forma que não devem ser tratados isolados uns dos outros pelo tratamento disciplinar. Transversalidade e interdisciplinaridade são conceitos que se devem fazer presentes no processo educativo. É importante que se busque uma visão da complexidade da realidade, reconhecendo o conjunto das inter-relações e as múltiplas determinações dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, históricos, sociais, econômicos e políticos integradamente.

Para assegurar o exercício constante da transversalidade o Programa Municipal de Educação Ambiental de Itapuí propõe o envolvimento de todos os meios e espaços de interlocução junto ao governo, às entidades privadas e ao terceiro setor, de forma a estimular a participação de todos os segmentos sociais da sociedade do município. O Programa foca o diálogo inter e multidisciplinar entre os setores da comunidade vislumbrando a formação de cidadãos que possam participar de forma qualificada nas decisões que provocarão o desenvolvimento do município.

7.2. Sustentabilidade sociambiental

Considera a Educação Ambiental como um dos instrumentos fundamentais da gestão ambiental, capaz de propiciar condições para a participação individual e coletiva nos processos decisórios sobre o acesso e uso dos bens ambientais, contribuindo para a sustentabilidade socioambiental.

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Itapuí destina-se a assegurar a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – ao desenvolvimento do município, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida. Em observância aos programas de estâncias superiores do governo, notadamente em relação às diretrizes do ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental.

7.3. Integração entre governo e sociedade civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

O Programa traz a proposição do constante exercício de diálogo, ações conjuntas e multiplicadoras entre governo, entidades privadas e terceiro setor, possibilitando a participação qualificada dos Departamentos Municipais, Organizações Não Governamentais, Instituições Educacionais e de Pesquisa no desenvolvimento de programas e projetos.

A participação social deve ser incentivada com a presença da Comissão de Educação nas decisões do Programa e do sistema de educação a ser estabelecido. A participação individual e coletiva dos múltiplos atores que atuam na sociedade de Itapuí monitorados pela transparência e pela comunicação com o Poder Público possibilita a formulação de políticas e programas de Educação Ambiental que se desenvolvem e evoluem ao longo do tempo.

A descentralização espacial e institucional também é diretriz do Programa Municipal de Educação Ambiental, por meio da qual privilegia o envolvimento democrático dos atores e segmentos institucionais na construção e implementação das políticas e programas de Educação Ambiental nos diferentes níveis e instâncias de representatividade social no município. A Democracia, a Participação, o Controle e a Mobilização Social permeiam as estratégias e ações na perspectiva da universalização dos direitos e da inclusão social, através da geração e disponibilização de informações que garantam a participação social na discussão, formulação, implementação, fiscalização e avaliação das políticas ambientais voltadas à construção de valores culturais comprometidos com a qualidade ambiental e a justiça social na busca de um modelo socioeconômico sustentável.

O processo de construção do Programa Municipal de Itapuí pode e deve dialogar com as mais amplas propostas, campanhas e programas de governo e não governamentais em âmbito municipal e também estadual e nacional, fortalecendo-os e sendo por eles fortalecido, agregando a estes reflexões e práticas marcadamente ambientalistas e educacionais. O Programa busca a formação de atores ambientais, fomentando, apoiando e fortalecendo grupos, comitês, e núcleos ambientais, em ações locais voltadas à construção de sociedades sustentáveis.